



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**  
Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº, centro, Araguatins/TO. CNPJ nº 01.237.403/0001-11

**Lei nº. 974/2008**

**Araguatins/TO, 29 de dezembro de 2008.**

**“Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal de Educação Infantil na sede do Município de Araguatins e dá outras providências”.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1.º** - Fica criada uma **Escola Municipal de Educação Infantil**, localizada no bairro Vila Cidinha, na sede do município.

**Art. 2º** - A Escola Municipal de Educação Infantil criada pelo artigo 1º, denominar-se-á **“Escola Municipal de Educação Infantil Nova Esperança”** e nela será implantada Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola, conforme Art. 11, inciso V da LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

**Art. 3º** - Para Implantação da Escola mencionada no artigo 1º, o chefe do Poder Executivo, promoverá gestões junto aos Governos Estadual e Federal, com o objetivo de firmar convênios para a construção do Prédio, aquisição dos Mobiliários e equipamentos.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de dezembro de 2008.**

  
**Francisco da Rocha Miranda**  
Prefeito Municipal

  
**Raimundo Sousa Aguiar**  
Secr. Mun. de Adm. e Finanças